

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ

Ref.: Projeto de Lei nº 013/2023.

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), e dá outras providências”.

Relator: Vereador Odair de Paula.

I - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei “*dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), e dá outras providências*”.

II – FUNDAMENTO LEGAL

Compete à **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)** manifestarem-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental de todas as proposições que tramitem pela Casa.

Em síntese, o presente Projeto de Lei – PL pretende a elaboração e implementação de políticas públicas municipais dos Direitos da Mulher e Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o qual visa garantir, fortalecer e implementar a formulação de políticas públicas de direito das mulheres.

Assim, analisando a proposição sob os aspectos constitucional e legal não há óbice para tramitação do Projeto.

Quanto ao mérito, reservamo-nos o direito de manifestação em Plenário, depois de ouvidos os demais pares.

Diante do exposto, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do presente Projeto de Lei nº 013/2023.

Sala de Reuniões “Fernandes Pinheiro”, 08 de Agosto de 2023.

Odair de Paula
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

III – VOTO

Trata-se de Projeto de autoria do Poder Executivo, que atende aos interesses públicos, bem como justificativa do Relator pela legalidade. Sendo assim, exaro voto **FAVORÁVEL** ao Parecer.

Mauricio Ribeiro
Presidente

Osiel Gomes Alves
Membro